Fundamentos invocados

- Violação do artigo 48.°, n.º 4, do Regulamento n.º 2100/94;
- Violação do artigo 7.º do Regulamento n.º 2100/94 e das regras sobre a repartição do ónus da prova e da apresentação de provas.

Recurso interposto em 27 de julho de 2015 — Islamic Republic of Iran Shipping Lines e o./Conselho (Processo T-434/15)

(2015/C 328/19)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Islamic Republic of Iran Shipping Lines (Teerão); Hafize Darya Shipping Lines (HDSL) (Teerão); Safiran Payam Darya Shipping Lines (SAPID) (Teerão); Khazar Sea Shipping Lines (Zona Franca de Anzali, Irão); Rahbaran Omid Darya Ship Management Co. (Teerão); Irinvestship Ltd (Londres, Reino Unido); e IRISL Europe GmbH (Hamburgo, Alemanha) (representantes: M. Taher, Solicitor, M. Malek, QC, e R. Blakeley, Barrister)

Recorrido: Conselho da União Europeia

Pedidos

As recorrentes concluem pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- condenar o Conselho a indemnizar os recorrentes, num montante a ser determinado no decurso do processo, mas nunca inferior a 571 040 504 USD, acrescido de juros; e
- condenar o Conselho a suportar as despesas efetuadas pelas recorrentes.

Fundamentos e principais argumentos

As recorrentes invocam um fundamento de recurso, através do qual alegam que a adoção por parte do Conselho da União Europeia de medidas restritivas contra as recorrentes constituiu uma violação grave de obrigações cujo objetivo era conferir direitos às recorrentes e, consequentemente, implica a responsabilidade extracontratual da União Europeia. Esta violação causou diretamente danos patrimoniais e não patrimoniais às recorrentes, pelos quais têm direito a ser indemnizadas.

Recurso interposto em 29 de julho de 2015 — Kolachi Raj Industrial/Comissão

(Processo T-435/15)

(2015/C 328/20)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Kolachi Raj Industrial (Private) Ltd (Karachi, Paquistão) (representante: P. Bentley, QC)

Recorrida: Comissão Europeia